



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

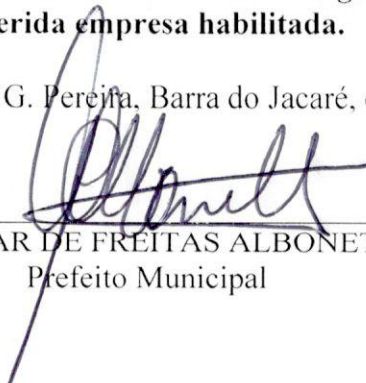
Termo de Adjucação da Concorrência Credenciamento Nº 21/2015

No dia 21/10/2015, após analisado o resultado da licitação Concorrência nº 21/2014, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 34/2015, **ADJUDICA** a empresa vencedora os itens, conforme relação do quadro de resultado da Adjucação, a seguir:

CLINICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PERSONA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para consulta em Fonoaudiólogo	FONOAUDIOLOGA	UN	50,00	80,00	4.000,00
TOTAL							4.000,00
SINAPHSE - CENTRO CLINICO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Contratação de empresa especializada para consulta em neuropediatria.	SINAPHSE	UN	80,00	170,00	13.600,00
TOTAL							13.600,00

Obs: Em ata da sessão de abertura realizada no dia 13/10/2015, foi constatado o seguinte fato: Na empresa **Persona**, verificou-se a ausência da certidão Conjunta da União e Certidão Municipal, sendo esta requisito para habilitação. Como a referida empresa foi a única a apresentar o serviço para fonoaudiologa a comissão decidiu aplicar o artigo 48, § 3º: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Desta forma com a finalidade do principio da economicidade e celeridade, para que não ocorra atrasos no referido objeto do certame, fica estipulado o prazo de 8 dias úteis para apresentação da Certidão Conjunta da União e Certidão Municipal, quesito este para habilitação ou desabilitação. **Assim as referidas certidões foram entregues no prazo estabelecido e estão anexas ao processo licitatório, tornando a referida empresa habilitada.**

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 21/10/2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal